



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
Gabinete da Prefeita

=====

LEI MUNICIPAL Nº 296/2019.

De 25 de Março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL
RIACHÃO DO POÇO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO D.U.M.
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO DE _____

**REAJUSTA OS SALÁRIOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
RIACHÃO DO POÇO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE RIACHÃO DO
POÇO, ESTADO DA PARAIBA,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º. – Fica aplicado o reajuste do Salário Mínimo Nacional, no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), na remuneração mensal, dos Servidores Públicos Municipais de Riachão do Poço, deste Estado.

Parágrafo Primeiro - O reajuste de que trata o Caput deste Artigo, será pago no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), aos Servidores que estejam no nível de vencimento de um Salário Mínimo Nacional.

Parágrafo Segundo – O percentual reajustado, não incidirá sobre as demais vantagens concedidas aos Servidores beneficiados.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de Janeiro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA
PARAIBA, EM 25 DE MARÇO DE 2019.**


MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO
- Prefeita Constitucional -

